



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: Contratação de serviços de tradução e interpretação de LIBRAS para a Câmara Municipal de Gaspar.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Gaspar identifica a necessidade premente de garantir acessibilidade comunicacional em suas atividades legislativas. A demanda fundamenta-se na obrigatoriedade legal de promover a inclusão de pessoas surdas ou com deficiência auditiva, assegurando-lhes o direito de acompanhar sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e demais eventos institucionais.

Atualmente, o conteúdo produzido pelo Poder Legislativo não é plenamente acessível em tempo real, o que gera uma lacuna na transparência e no exercício da cidadania para a comunidade surda, infringindo preceitos da **Lei Federal nº 13.146/2015 (LBI)** e da **Lei Federal nº 10.436/2002**.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

A contratação visa o aprimoramento das políticas de acessibilidade e transparência da Casa. *Nota:* Caso o serviço não conste originalmente no Plano de Contratações Anual (PCA), justifica-se sua inclusão extemporânea pela necessidade de adequação urgente às normas de inclusão social e para suprir a ausência de profissionais especializados no quadro próprio.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a execução satisfatória do objeto, os seguintes requisitos são indispensáveis:

- **Qualificação Profissional:** Os profissionais devem possuir formação conforme a **Lei Federal nº 14.704/2023** (que atualizou a Lei do Tradutor/Intérprete).
- **Regime de Revezamento:** Atendimento ao Art. 8º-A da Lei nº 12.319/2010. Para eventos com duração superior a 1 hora, é obrigatória a atuação de **no mínimo 2 (dois) profissionais** em sistema de revezamento (geralmente a cada 20 minutos) para evitar a fadiga cognitiva e garantir a fidelidade da tradução (em conformidade com a NR-17).
- **Presencialidade:** Justifica-se a execução presencial para mitigar riscos de latência (*delay*), garantir a integração técnica com a mesa de som/transmissão e permitir o pronto atendimento em sessões itinerantes ou assessoramento direto a comissões.



GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A estimativa baseia-se no histórico de transmissões e na necessidade de duplicidade de profissionais por hora técnica:

- **Serviço de Transmissão (Libras):** Estimativa de 400 horas de eventos/ano. Considerando a necessidade de atuação em regime de revezamento, conforme legislação e normas aplicáveis à atividade de tradução e interpretação de Libras, estima-se o consumo anual de até 800 (oitocentas) horas técnicas de prestação de serviços.
- **Assessoramento e Reuniões:** Previsão de até **100 horas/ano** para demandas esporádicas de comissões e atendimento ao público surdo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Foram consideradas as seguintes opções:

1. **Criação de Cargo e Concurso Público:** Inviável a curto prazo devido ao tempo de trâmite legislativo, impacto na folha de pagamento e necessidade de infraestrutura técnica que a Câmara não possui.
2. **Contratação de Empresa Especializada (Solução Escolhida):** Mostra-se a mais eficiente e econômica (*custo-benefício*), pois transfere à contratada a responsabilidade pela substituição de profissionais em faltas, gestão de equipamentos e conformidade técnica imediata.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação continuada de serviços de tradução e interpretação simultânea (Português/Libras e vice-versa), incluindo:

- Disponibilização de intérpretes qualificados na sede da Câmara ou locais designados.
- Capacidade de tradução de conteúdos gravados sob demanda, mediante solicitação da Câmara e observados os quantitativos contratados.
- Suporte técnico para integração do sinal de vídeo do intérprete (janela de Libras) nas transmissões oficiais.

7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

O objeto será licitado em **Lote Único (Global)**. A natureza do serviço exige unidade metodológica e responsabilidade técnica centralizada. O parcelamento prejudicaria a coordenação dos profissionais e a padronização da terminologia legislativa utilizada nas interpretações, podendo comprometer a qualidade do serviço público prestado.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

- **Conformidade Legal:** Atendimento integral à Lei Brasileira de Inclusão.
- **Transparência Ativa:** Democratização do acesso às decisões do Poder Legislativo.



GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

- **Cidadania:** Garantia de que o cidadão surdo possa exercer seu direito de voz e escuta nas audiências públicas.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Câmara deverá assegurar que o local de trabalho dos intérpretes (plenário) possua iluminação adequada (fundo neutro e luz frontal) e retorno de áudio claro, conforme as normas técnicas de ergonomia para tradutores.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos técnicos colhidos e na fundamentação jurídica exposta, este estudo conclui pela **viabilidade técnica e jurídica** da contratação, sendo o caminho mais célere e eficaz para garantir a acessibilidade comunicacional no âmbito da Câmara Municipal de Gaspar.

Gaspar, 11 de maio de 2026.

Ana Paula Dantas de Miranda
Agente de Comunicação



Documento assinado digitalmente

ANA PAULA DANTAS DE MIRANDA

Data: 11/05/2026 16:43:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>